



Encontro Técnico **AESABESP**

Congresso Nacional
de Saneamento e
Meio Ambiente

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – 34ETC-06354 REVISÃO DE NORMA SOBRE PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

Igor Medeiros da Silva

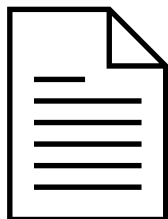
Jarbas Fernando da Silva

Leandro Antonio Diniz de Oliveira

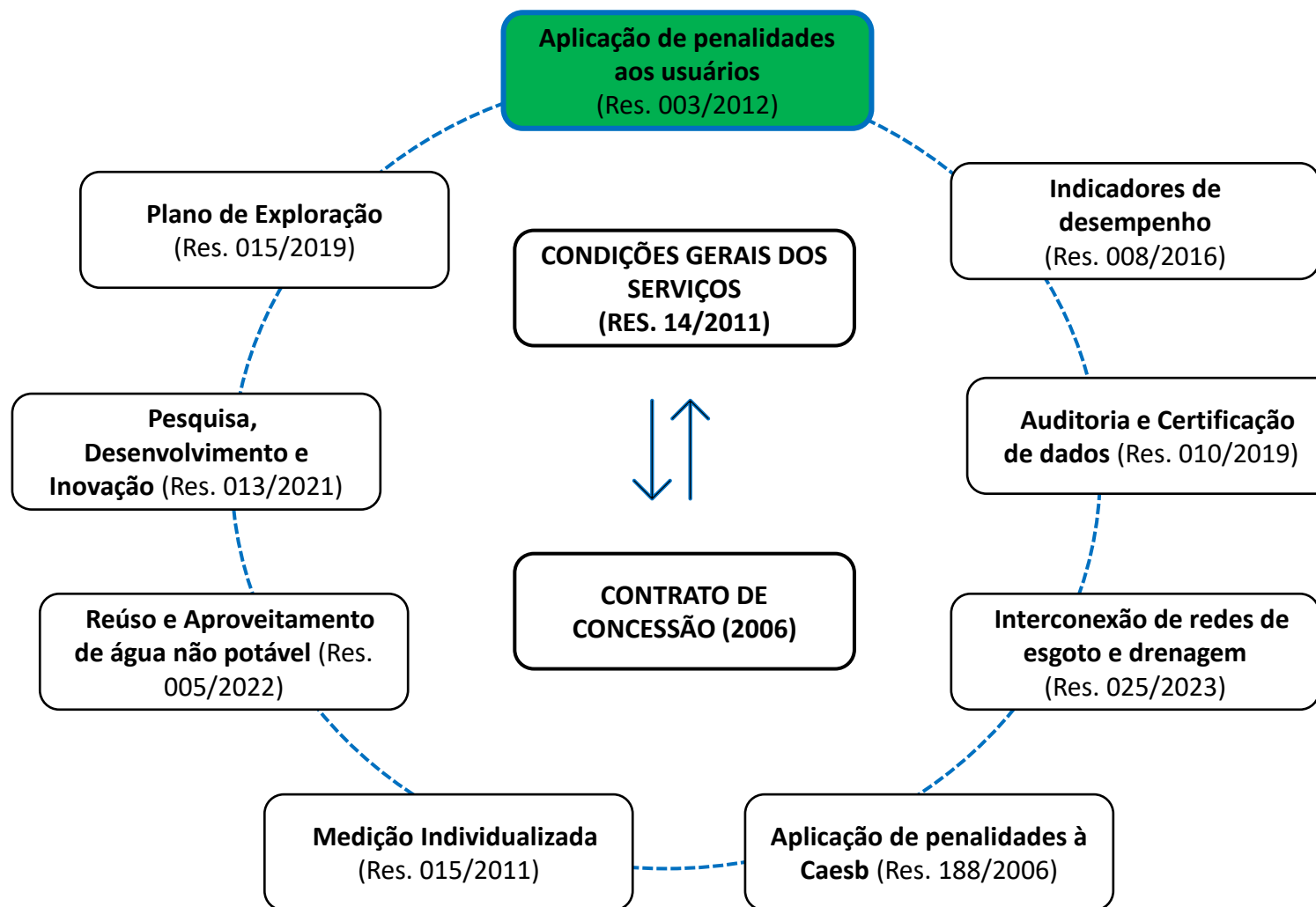
Rafael Machado Mello

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa

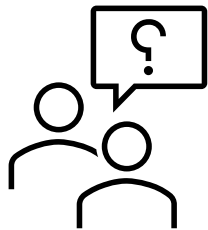
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



ARCABOUÇO REGULATÓRIO – ÁGUA E ESGOTO

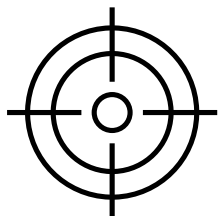


Disponível em: https://www.adasa.df.gov.br/regulacao-sae/resolucoes-sae?show_menu=1&menu_name=saneamento-basico



PROBLEMA REGULATÓRIO

Necessidade de revisar a norma de aplicação de penalidades aos usuários dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do Distrito Federal.



OBJETIVOS

- **Aprimorar os procedimentos** atualmente previstos para aplicação das penalidades;
- **Consolidar os procedimentos e as penalidades** na mesma resolução; e
- **Reduzir a discricionariedade** no cálculo das multas.



Quais são estas infrações cometidas pelos usuários?

Água: 16 infrações

- ✓ Violação do hidrômetro;
- ✓ Violação do corte;
- ✓ Intervenção indevida no ramal predial;
- ✓ Construção sobre a rede de água;
- ✓ Recusa do usuário à inspeção das instalações internas.
- ✓ Interconexão da instalação predial com canalização de água de outra procedência;

Esgoto: 14 infrações

- ✓ Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública;
- ✓ Despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgotos sanitários;
- ✓ Despejo de esgotos em galerias de águas pluviais.
- ✓ Mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública.



**Intervenção indevida no ramal predial
(ligação direta de água sem hidrômetro)**
(Item 6 da tabela I – Anexo VI – Res. 14/2011)
Categoria: residencial
Valor da multa: R\$ 590,00
Valor do Consumo evadido: R\$ 6.994,89



Inversão de hidrômetro
(Regressão de leitura)
Categoria: residencial
Valor da multa: R\$295,00
Valor do Consumo evadido: R\$ 2.394,68.



**Intervenção indevida na rede de esgoto
(Tubo irregular no Poço de visita)**

Categoria: pública

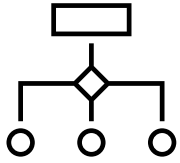
Valor da multa: R\$ 7.480,00



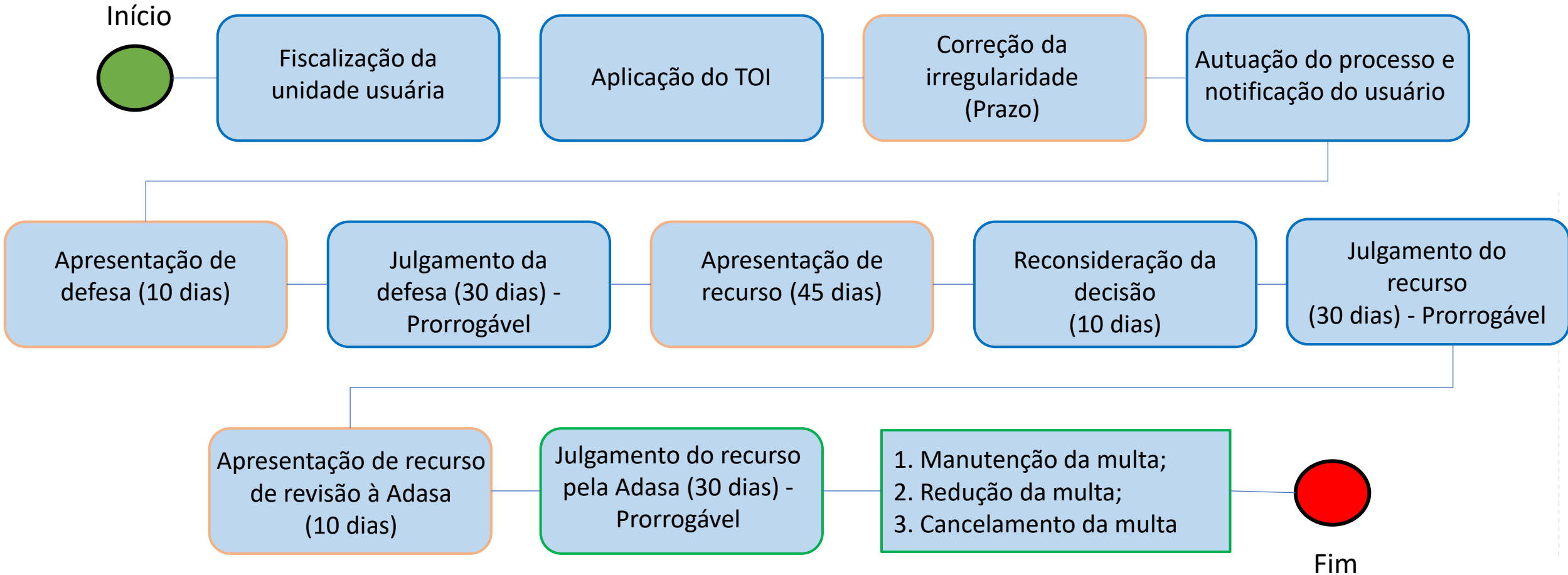
Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras na rede pública de esgotos

Pia desprovida de caixa de gordura

Valor da multa: R\$ 1.475,00



Principais etapas do processo de aplicação de penalidades



Legenda:



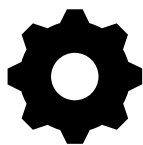
Caesb



Usuário



Adasa



METODOLOGIA

- Análise das solicitações da Diretoria Colegiada;
- Análise das propostas de alteração da CAESB;
- Levantamento de melhorias da Fiscalização da Adasa;
- Estudo comparativo com outras agências (ARSAE, ARCE, ARES-PCJ, ANEEL, dentre outras).
- Consulta e Audiência Pública;



RESULTADO 1

- **Aprimoramento dos procedimentos** previstos para aplicação das penalidades;

RESULTADO 1

TABELA SÍNTESE DAS ALTERAÇÕES

Alteração	CAPÍTULOS	DISPOSITIVO
1	DA EMENTA E DO OBJETO	Ementa e Art. 1º
2	DOS DIREITOS E DEVERES	Art. 2º e 3º
3	DA FISCALIZAÇÃO, INFRAÇÕES, MEDIDAS ADMINISTRATIVAS	Art. 4º, Art. 5º , Art. 5-A, Art. 5º-B e Art.5º-C
4	DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO	Art. 6º , Art. 7º, Art. 8º , Art. 9º, Art. 11
5	DA NOTIFICAÇÃO	Art. 12, Art. 13
6	DA DEFESA	Art. 15, Art. 16 e Art. 17
7	DO JULGAMENTO E DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO	Art. 19, Art. 20, Art. 20-A, Art. 21, Art. 22
8	DO RECURSO E DA REVISÃO	Art. 23, Art. 24, Art. 25, Art. 28
9	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	Art. 31

- **Alteração 1: Da Ementa e do Objeto (Art. 1º)**

- Assegura, quando necessária, a correção das irregularidades pela Caesb, independente das sanções e do ressarcimento devido.

- **Alteração 2: Dos Direitos e Deveres dos Usuários (Arts. 2º e 3º)**

- **Reforça os direitos e deveres** dos usuários nas ações de fiscalização;
- Princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal; e
- Usuário devem manter seus dados cadastrais e de correspondências atualizados.

- **Alteração 3: Da Fiscalização, Infrações, Medidas administrativas - (Arts. 4º e 5º)**

- Incorporação das Infrações e das Medidas Administrativas, até então previstas na Resolução n. 14/2011.

Medidas administrativas até então previstas na Resolução n. 14/2011

1. **Suspensão** dos serviços de abastecimento de água;
2. **Retirada** e apreensão de **equipamentos** utilizados para adulterar o sistema de medição;
3. **Substituição** de peças ou equipamentos adulterados;
4. **Cobrança** de ressarcimento dos **valores não faturados** em razão de irregularidades; e
5. **Cobrança** de ressarcimento dos **valores referentes aos prejuízos** arcados pelo prestador.

- **Alteração 4: Dos procedimentos de Fiscalização (Arts. 6º a 11)**
 - Possibilidade do usuário solicitar **prazo adicional** para corrigir a irregularidade;
 - Necessidade o registro fotográfico para notificação ao usuário.

- **Alteração 5: Da Notificação e das Demais Intimações (Arts. 12 a 14)**
 - Melhoria de redação e ajustes de incisos duplicados (A); e
 - Possibilidade do usuário apresentar a **defesa** por escrito ou por qualquer outro meio que venha a ser disponibilizado.

- **Alteração 6: Da Defesa (Arts. 15 a 18)**
 - Novo prazo para o usuário apresentar a DEFESA >> 10 para 15 dias, após a notificação.

RESULTADO 1

- **Alteração 7: Do Julgamento e da Aplicação de Sanção (Arts. 19 a 22)**
 - **Circunstância agravante de reincidência** >> reduzida de **100% para 50% (A)**;
 - **Circunstâncias atenuantes** >> reajustadas de **33% para até 50% (A)**;
 - Foram **redefinidas** as circunstância **atenuantes**:
 - Foi retirada a circunstância "**baixo grau de instrução**";
 - Alterada: "**correção de irregularidade até a data de apresentação da defesa**" e Mantida: "existência de morador que necessite de cuidados especiais"; e
 - Incluídas "**adimplência financeira com o prestador**" e "**reduzida capacidade de pagamento ou de faturamento**".
- **Critérios de comprovação (I):**
 - Adimplência financeira com o prestador >> apurada nos 12 (doze) meses anteriores ao TOI;
 - Reduzida capacidade de pagamento ou de faturamento = valor da multa > 40% da remuneração ou faturamento mensal.

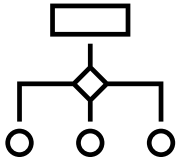
RESULTADO 1

• **Alteração 8: Dos Recursos e da Revisão (Arts. 23 a 29)**

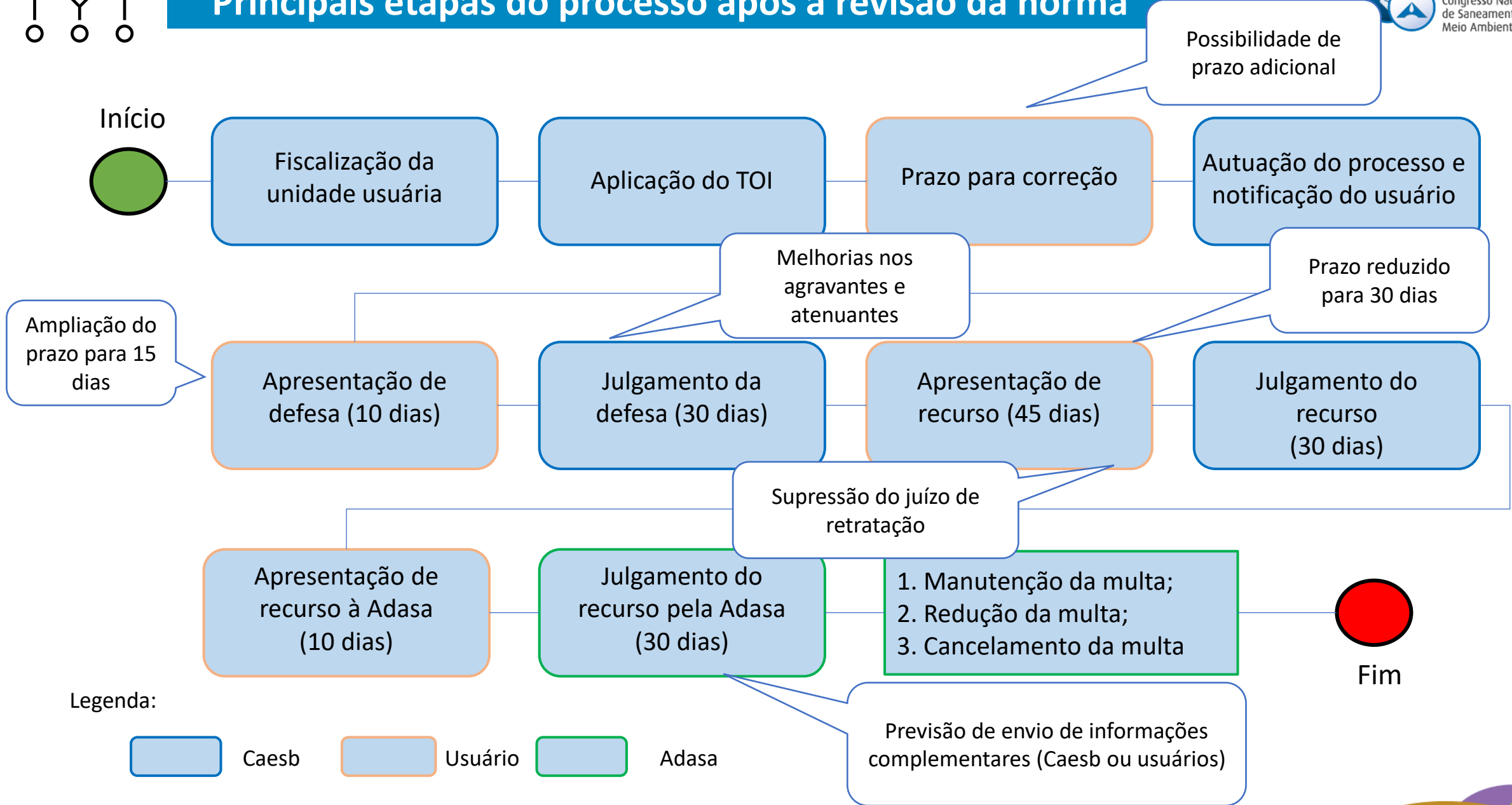
- Novo prazo para o usuário apresentar o RECURSO >> 45 para 30 dias, contados do notificação do julgamento;
- RECURSO deve ser direcionado a Comissão Permanente de Análise de Recursos do prestador;
- Ampliação dos meios para apresentar o RECURSO;
- Reforça que o RECURSO DE REVISÃO **não** pode ser apresentado na Adasa; e
- Previsão de envio à Adasa de informações complementares, no prazo de 5 (cinco) dias, para análise do Recurso de Revisão (usuário ou prestador de serviços).

• **Alteração 9: Das Disposições Gerais (Arts. 30 a 35)**

- Foram incluídos 2 novos dispositivos >> a aplicação imediata da multa:
 - Violação do corte (I); e
 - Não interligação a rede de esgotamento sanitário disponível, quando notificado (I).



Principais etapas do processo após a revisão da norma





RESULTADO 2

- **Consolidação dos procedimentos e das penalidades** na mesma resolução.

Resolução n. 14/2011 –
Condições gerais



Resolução n. 003/2012
Penalidades

INFRAÇÕES AO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

- 1. Retirada ou inversão de hidrômetros.**
- Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial.
- 3. Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel.**
- Uso de dispositivos ou equipamentos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água, a medição do consumo ou o funcionamento do hidrômetro.
- 5. Qualquer impedimento para acesso ao hidrômetro para realização da leitura ou para suspensão do fornecimento de água.**
- Intervenção indevida no ramal predial.
- 7. Recusa do usuário à inspeção das instalações internas.**
- Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água.
- 9. Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados.**
- Intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas.
- 11. Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência.**
- Revenda de água a terceiros.
- 13. Violação do hidrômetro.**
- Violação de selos e de lacres do hidrômetro.
- 15. Violação do corte.**
- Construção sobre rede de água.

INFRAÇÕES AO SERVIÇO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

- 1. Ligações clandestinas à rede pública.**
- Construções sobre coletores de esgotos.
- 3. Despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgotos sanitários.**
- Despejo de esgotos em galerias de águas pluviais.
- 5. Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública.**
- Lançamentos não autorizados de resíduos com características não domésticas.
- 7. Uso não autorizado do Sistema de Esgotamento Sanitário**
- Interconexões perigosas dos ramais de água e esgotos.
- 9. Mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública.**
- Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas.
- 11. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto.**
- Lançamento de materiais que causem obstrução ou interferência no sistema de esgotamento.
- 13. Recusa do usuário à inspeção das instalações internas.**
- Recusa do usuário em se ligar a rede de esgoto disponível

RESULTADO 3

- **Redução da discricionariedade** no cálculo das multas.

CÁLCULO DO VALOR ORIGINAL DA MULTA

Os valores originais >> fórmula estabelecida no art. 141, §2º, da **Resolução n. 14/2011**, sendo:

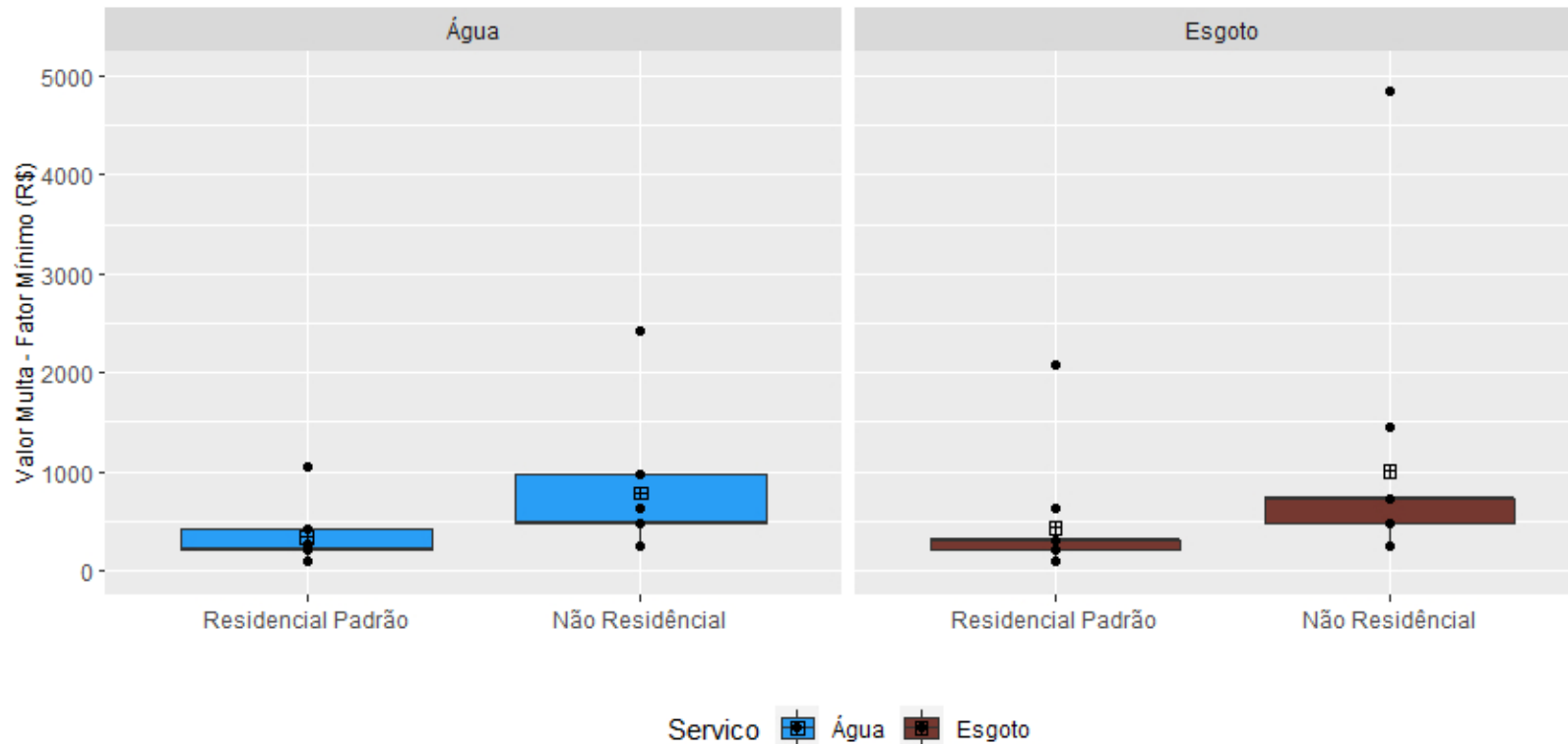
$$\text{Valor Atual: FM X VB}$$

onde,

FM: Fator de multiplicação da respectiva infração, que pode variar entre **valor mínimo e máximo**.

VB = valor da parte variável da tarifa de água correspondente a 7m³ da categoria em que se enquadra a unidade usuária.

VALORES DAS MULTAS UTILIZANDO O FATOR DE MULTIPLICAÇÃO MÍNIMO



Água

"Residencial Padrão"

Mínimo de R\$ 104 e o máximo de R\$ 1.043, mediana de R\$ 208, média de R\$ 336 e desvio padrão de R\$ 284

"Não Residencial"

Mínimo de R\$ 242 e o máximo de R\$ 2.442, com valor de mediana de R\$ 485 média de R\$ 782 e desvio padrão de R\$ 662

Esgoto:

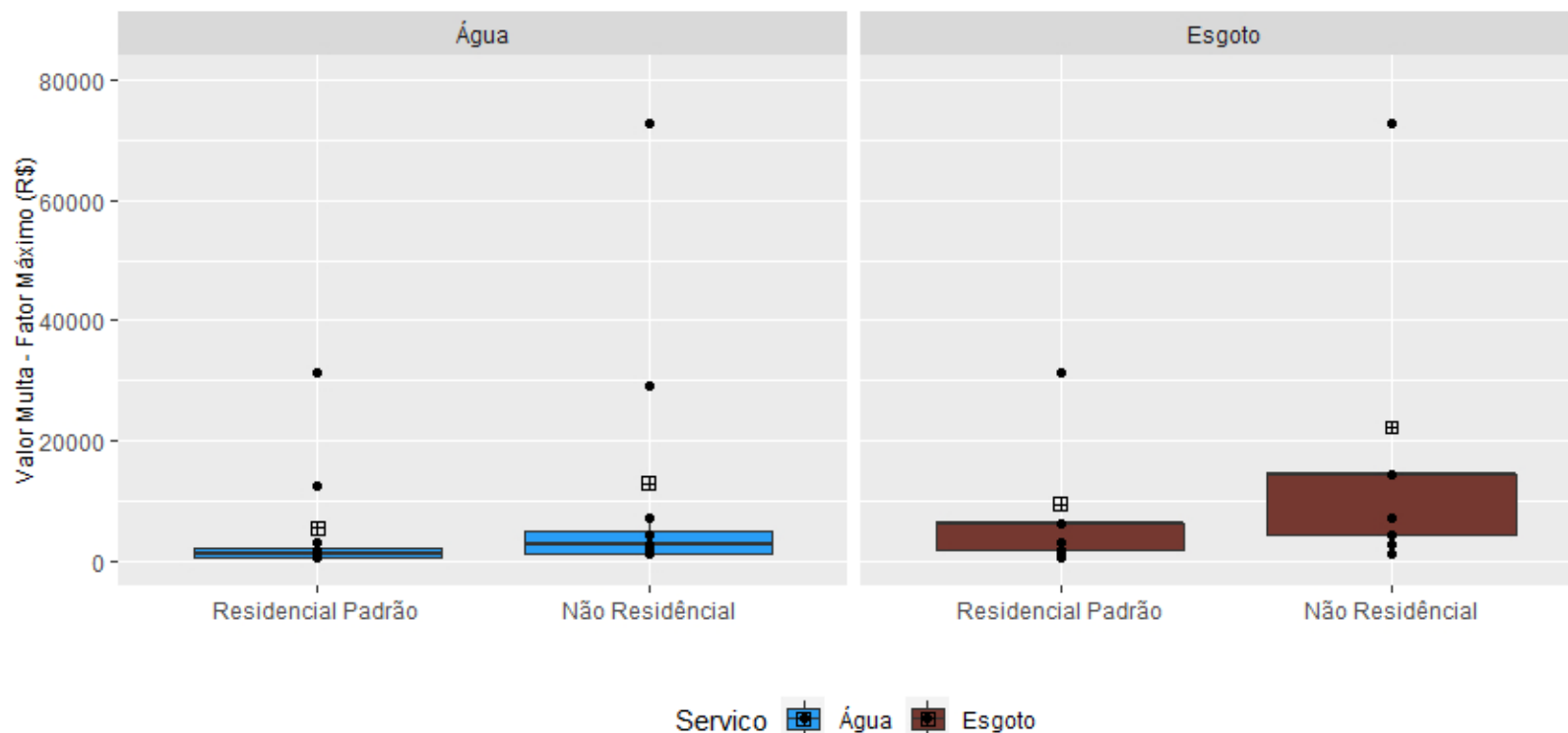
"Residencial Padrão"

Mínimo de R\$ 104 e o máximo de R\$ 2.086, com valor de mediana de R\$ 312,90, média de R\$ 432,10 e desvio padrão de R\$ 482,59.

"Não Residencial"

Mínimo de R\$ 242 e o máximo de R\$ 4.850, com valor de mediana de R\$ 727 média de R\$ 1.004 e desvio padrão de R\$ 1.122.

VALORES DAS MULTAS UTILIZANDO O FATOR DE MULTIPLICAÇÃO MÁXIMO



Água:

"Residencial Padrão"

Mínimo de R\$ 625 e o máximo de R\$ 31.290, com valor de mediana de R\$ 1.251,60, média de R\$ 5.606,13 e desvio padrão de R\$ 10.107,38.

"Não Residencial"

Mínimo de R\$ 1.455 e o máximo de R\$ 72.750, com valor de mediana de R\$ 2.910,00, média de R\$ 13.034,38 e desvio padrão de R\$ 23.449,91.

Esgoto:

"Residencial Padrão"

Mínimo de R\$ 625 e o máximo de R\$ 31.290, com valor de mediana de R\$ 6.258,00, média de R\$ 9.610,50 e desvio padrão de R\$ 11.523,67.

"Não Residencial"

Mínimo de R\$ 1.455 e o máximo de R\$ 72.750, com valor de mediana de R\$ 14.550,00, média de R\$ 22.344,64 e desvio padrão de R\$ 26.792,82.

ANÁLISE DOS VALORES ATUAIS DAS MULTAS

VERSÃO ATUAL DA RESOLUÇÃO n. 14/2011							
INFRAÇÕES (SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA)	VALORES DAS MULTAS POR CATEGORIA						
	Categoria	FM Mínimo	FM Máximo	Valor Base (0-7m³)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Diferença
1. Retirada ou inversão de hidrômetros.	Residencial Padrão	10	30	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 625,80	R\$ 417,20
	Não Residencial	10	30	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00	R\$ 970,00
2. Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial.	Residencial Padrão	50	150	R\$ 20,86	R\$ 1.043,00	R\$ 3.129,00	R\$ 2.086,00
	Não Residencial	50	150	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00	R\$ 7.275,00	R\$ 4.850,00
3. Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel.	Residencial Padrão	10	60	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 1.251,60	R\$ 1.043,00
	Não Residencial	10	60	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 2.910,00	R\$ 2.425,00
4. Uso de dispositivos ou equipamentos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água, a medição do consumo ou o funcionamento do hidrômetro.	Residencial Padrão	10	30	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 625,80	R\$ 417,20
	Não Residencial	10	30	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00	R\$ 970,00
5. Qualquer impedimento para acesso ao hidrômetro para realização da leitura ou para suspensão do fornecimento de água.	Residencial Padrão	10	30	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 625,80	R\$ 417,20
	Não Residencial	10	30	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 1.455,00	R\$ 970,00
6. Intervenção indevida no ramal predial.	Residencial Padrão	20	60	R\$ 20,86	R\$ 417,20	R\$ 1.251,60	R\$ 834,40
	Não Residencial	20	60	R\$ 48,50	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00	R\$ 1.940,00
7. Recusa do usuário à inspeção das instalações internas.	Residencial Padrão	5	30	R\$ 20,86	R\$ 104,30	R\$ 625,80	R\$ 521,50
	Não Residencial	5	30	R\$ 48,50	R\$ 242,50	R\$ 1.455,00	R\$ 1.212,50
8. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água.	Residencial Padrão	5	30	R\$ 20,86	R\$ 104,30	R\$ 625,80	R\$ 521,50
	Não Residencial	5	30	R\$ 48,50	R\$ 242,50	R\$ 1.455,00	R\$ 1.212,50
9. Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados.	Residencial Padrão	50	1500	R\$ 20,86	R\$ 1.043,00	R\$ 31.290,00	R\$ 30.247,00
	Não Residencial	50	1500	R\$ 48,50	R\$ 2.425,00	R\$ 72.750,00	R\$ 70.325,00
10. Intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas.	Residencial Padrão	10	1500	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 31.290,00	R\$ 31.081,40
	Não Residencial	10	1500	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 72.750,00	R\$ 72.265,00
11. Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência.	Residencial Padrão	20	60	R\$ 20,86	R\$ 417,20	R\$ 1.251,60	R\$ 834,40
	Não Residencial	20	60	R\$ 48,50	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00	R\$ 1.940,00
12. Revenda de água a terceiros.	Residencial Padrão	20	60	R\$ 20,86	R\$ 417,20	R\$ 1.251,60	R\$ 834,40
	Não Residencial	20	60	R\$ 48,50	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00	R\$ 1.940,00
13. Violação do hidrômetro.	Residencial Padrão	10	90	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 1.877,40	R\$ 1.668,80
	Não Residencial	10	90	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 4.365,00	R\$ 3.880,00
14. Violação de selos e de lacres do hidrômetro.	Residencial Padrão	13	40	R\$ 20,86	R\$ 271,18	R\$ 834,40	R\$ 563,22
	Não Residencial	13	40	R\$ 48,50	R\$ 630,50	R\$ 1.940,00	R\$ 1.309,50
15. Violação do corte.	Residencial Padrão	5	30	R\$ 20,86	R\$ 104,30	R\$ 625,80	R\$ 521,50
	Não Residencial	5	30	R\$ 48,50	R\$ 242,50	R\$ 1.455,00	R\$ 1.212,50
16. Construção sobre rede de água.	Residencial Padrão	10	600	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 12.516,00	R\$ 12.307,40
	Não Residencial	10	600	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 29.100,00	R\$ 28.615,00

VERSÃO ATUAL DA RESOLUÇÃO n. 14/2011							
INFRAÇÕES (SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO)	VALORES DAS MULTAS POR CATEGORIA						
	Categoria	FM Mínimo	FM Máximo	Valor Base (0-7m³)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Diferença
1. Ligações clandestinas à rede pública.	Residencial Padrão	30	90	R\$ 20,86	R\$ 625,80	R\$ 1.877,40	R\$ 1.251,60
	Não Residencial	30	90	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00	R\$ 4.365,00	R\$ 2.910,00
2. Construções sobre coletores de esgotos.	Residencial Padrão	10	150	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 3.129,00	R\$ 2.920,40
	Não Residencial	10	150	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 7.275,00	R\$ 6.790,00
3. Despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgotos sanitários.	Residencial Padrão	15	60	R\$ 20,86	R\$ 312,90	R\$ 1.251,60	R\$ 938,70
	Não Residencial	15	60	R\$ 48,50	R\$ 727,50	R\$ 2.910,00	R\$ 2.182,50
4. Despejo de esgotos em galerias de águas pluviais.	Residencial Padrão	15	300	R\$ 20,86	R\$ 312,90	R\$ 6.258,00	R\$ 5.945,10
	Não Residencial	15	300	R\$ 48,50	R\$ 727,50	R\$ 14.550,00	R\$ 13.822,50
5. Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública.	Residencial Padrão	15	300	R\$ 20,86	R\$ 312,90	R\$ 6.258,00	R\$ 5.945,10
	Não Residencial	15	300	R\$ 48,50	R\$ 727,50	R\$ 14.550,00	R\$ 13.822,50
6. Lançamentos não autorizados de resíduos com características não domésticas.	Residencial Padrão	15	1500	R\$ 20,86	R\$ 312,90	R\$ 31.290,00	R\$ 30.977,10
	Não Residencial	15	1500	R\$ 48,50	R\$ 727,50	R\$ 72.750,00	R\$ 72.022,50
7. Uso não autorizado do Sistema de Esgotamento Sanitário.	Residencial Padrão	15	1500	R\$ 20,86	R\$ 312,90	R\$ 31.290,00	R\$ 30.977,10
	Não Residencial	15	1500	R\$ 48,50	R\$ 727,50	R\$ 72.750,00	R\$ 72.022,50
8. Interconexões perigosas dos ramais de água e esgotos.	Residencial Padrão	100	300	R\$ 20,86	R\$ 2.086,00	R\$ 6.258,00	R\$ 4.172,00
	Não Residencial	100	300	R\$ 48,50	R\$ 4.850,00	R\$ 14.550,00	R\$ 9.700,00
9. Mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública.	Residencial Padrão	10	300	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 6.258,00	R\$ 6.049,40
	Não Residencial	10	300	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00	R\$ 14.065,00
10. Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas.	Residencial Padrão	10	1500	R\$ 20,86	R\$ 208,60	R\$ 31.290,00	R\$ 31.081,40
	Não Residencial	10	1500	R\$ 48,50	R\$ 485,00	R\$ 72.750,00	R\$ 72.265,00
11. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto.	Residencial Padrão	5	30	R\$ 20,86	R\$ 104,30	R\$ 625,80	R\$ 521,50
	Não Residencial	5	30	R\$ 48,50	R\$ 242,50	R\$ 1.455,00	R\$ 1.212,50
12. Lançamento de materiais que causem obstrução ou interferência no sistema de esgotamento.	Residencial Padrão	15	300	R\$ 20,86	R\$ 312,90	R\$ 6.258,00	R\$ 5.945,10
	Não Residencial	15	300	R\$ 48,50	R\$ 727,50	R\$ 14.550,00	R\$ 13.822,50
13. Recusa do usuário à inspeção das instalações internas.	Residencial Padrão	5	30	R\$ 20,86	R\$ 104,30	R\$ 625,80	R\$ 521,50
	Não Residencial	5	30	R\$ 48,50	R\$ 242,50	R\$ 1.455,00	R\$ 1.212,50
14. Recusa do usuário em se ligar a rede de esgoto disponível	Residencial Padrão	30	90	R\$ 20,86	R\$ 625,80	R\$ 1.877,40	R\$ 1.251,60
	Não Residencial	30	90	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00	R\$ 4.365,00	R\$ 2.910,00

CÁLCULO DOS VALORES PROPOSTOS DAS MULTAS

Os valores de multas propostos foram calculados da seguinte forma:

$$\text{Valor da Multa Proposto: FM X VB X FC}$$

onde,

FM: Fator de multiplicação, correspondente a gravidade de cada infração;

VB = valor da parte variável da tarifa de água correspondente a 7m³ da categoria em que se enquadra a unidade usuária; e

FC: Fator de consumo, relacionado à faixa do consumo médio do usuário apurado nos últimos 12 meses da data de emissão do Termo de Ocorrência de Irregularidade.

Valor base de cálculo da multa

Categoria	Faixa	Valor Base (VB)
Residencial Padrão	7 m ³	R\$ 20,86
Não Residencial	7 m ³	R\$ 48,50

O valor base (VB) de cálculo da multa foi obtido pelo valor da parte variável da tarifa de água correspondente a 7m³ das respectivas categorias, vigentes no período de 01/06/2021 a 31/08/2022.

Categoria	Consumo Médio	Fator de consumo (FC)
Residencial Padrão	0 a 7	1
Residencial Padrão	8 a 13	2
Residencial Padrão	14 a 20	4
Residencial Padrão	21 a 30	8
Residencial Padrão	31 a 45	10
Não Residencial	0 a 4	1
Não Residencial	5 a 7	2
Não Residencial	8 a 10	4
Não Residencial	11 a 40	8

O fator de consumo (FC) foi definido considerando-se a categoria e a faixa de consumo médio

AJUSTES NOS FATORES DE MULTIPLICAÇÃO

INFRAÇÕES ÁGUA	FM Mínimo	FM Ajustado
1. Retirada ou inversão de hidrômetros.	10	5
2. Emprego de ejetores ou bombas de sucção diretamente ligados ao ramal predial.	50	15
3. Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel.	10	5
4. Uso de dispositivos ou equipamentos intercalados no alimentador predial que prejudiquem o abastecimento público de água, a medição do consumo ou o funcionamento do hidrômetro.	10	5
5. Qualquer impedimento para acesso ao hidrômetro para realização da leitura ou para suspensão do fornecimento de água.	10	5
6. Intervenção indevida no ramal predial.	20	10
7. Recusa do usuário à inspeção das instalações internas.	5	5
8. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água.	5	5
9. Intervenção e/ou utilização de hidrantes para fins não autorizados.	50	15
10. Intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas.	10	5
11. Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência.	20	10
12. Revenda de água a terceiros.	20	10
13. Violação do hidrômetro.	10	5
14. Violação de selos e de lacres do hidrômetro.	13	10
15. Violação do corte.	5	5
16. Construção sobre rede de água.	10	5
INFRAÇÕES ESGOTO	FM Mínimo	FM Ajustado
1. Ligações clandestinas à rede pública.	30	15
2. Construções sobre coletores de esgotos.	10	10
3. Despejo de águas pluviais nas instalações prediais de esgotos sanitários.	15	15
4. Despejo de esgotos em galerias de águas pluviais.	15	15
5. Lançamentos indevidos de óleos e gorduras na rede pública.	15	15
6. Lançamentos não autorizados de resíduos com características não domésticas.	15	15
7. Uso não autorizado do Sistema de Esgotamento Sanitário	15	15
8. Interconexões perigosas dos ramais de água e esgotos.	100	15
9. Mau uso das instalações da unidade usuária com danos ao ramal e à rede pública.	10	10
10. Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas.	10	10
11. Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção das instalações internas de esgoto.	5	5
12. Lançamento de materiais que causem obstrução ou interferência no sistema de esgotamento.	15	15
13. Recusa do usuário à inspeção das instalações internas.	5	5
14. Recusa do usuário em se ligar a rede de esgoto disponível*	30	15

COMPARATIVO ENTRE OS VALORES ATUAIS E PROPOSTOS

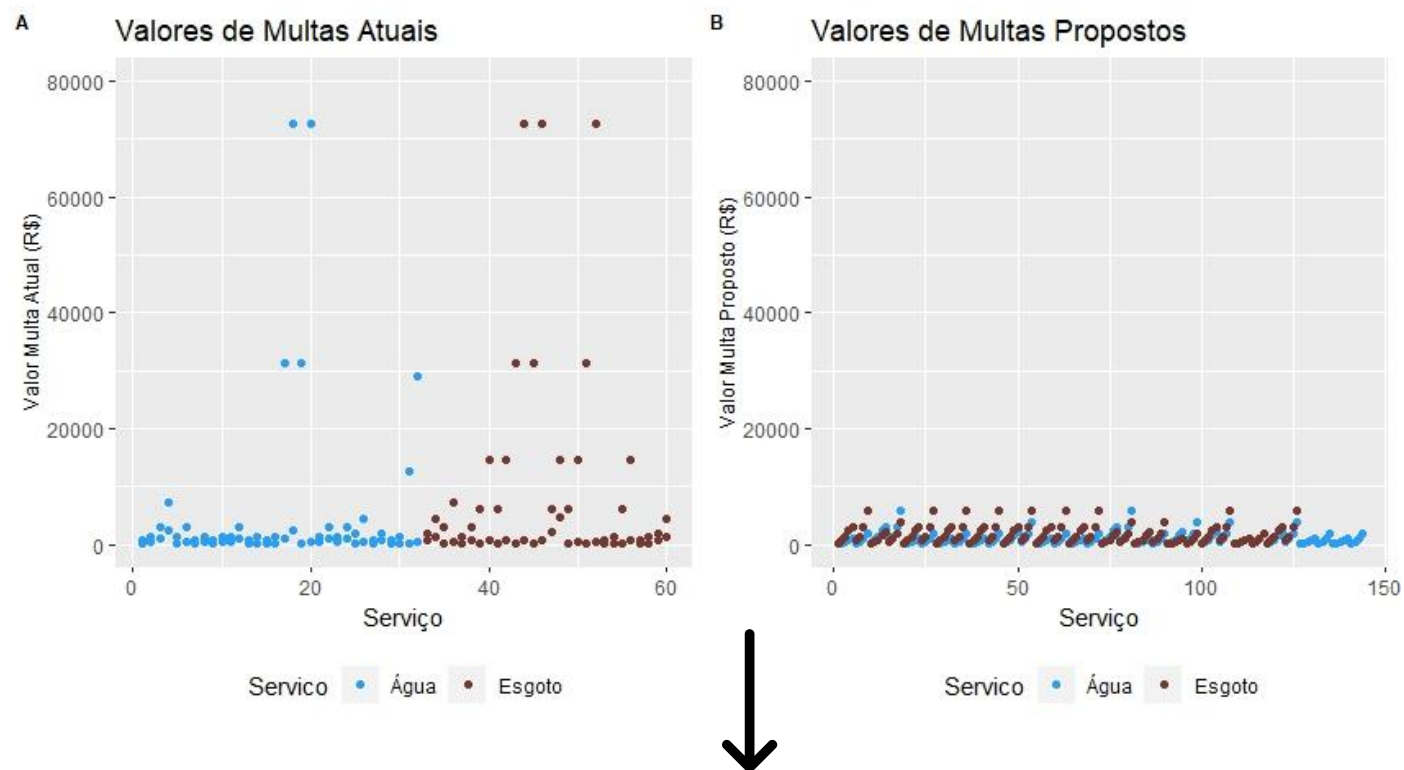


Tabela 8: Resumo dos valores propostos das multas relativas as infrações de água e esgoto

Água	Valor Mínimo	Valor Máximo	Mediana	Média	Desvio Padrão
Residencial Padrão	R\$ 104,00	R\$ 3.129,00	R\$ 521,50	R\$ 782,20	R\$ 703,54
Não Residencial	R\$ 243,00	R\$ 5.820,00	R\$ 970,00	R\$ 1.364,16	R\$ 1.255,24
Esgoto	Menor Multa	Maior Multa	Multa Mediana	Multa Média	Desvio Padrão
Residencial Padrão	R\$ 104,00	R\$ 3.129,00	R\$ 938,50	R\$ 1.303,80	R\$ 1.015,58
Não Residencial	R\$ 243,00	R\$ 5.820,00	R\$ 1.455,00	R\$ 2.273,54	R\$ 1.819,56

SÍNTESE DAS MELHORIAS PROPOSTAS

- Melhor instrução processual por parte da Caesb, sendo exigido **o registro fotográfico**;
- Diminuição da **discricionabilidade** dos valores das multas aplicadas.
- Incorporação de procedimentos e penalidades em **uma única norma**;
- Possibilidade de o usuário solicitar **prazo adicional** para corrigir a irregularidade;
- Possibilidade de apresentação de defesa e recurso de **forma escrita ou eletrônica**;
- Definição dos fatores **agravantes e atenuantes** de forma mais precisa;
- Previsão de envio à Adasa de **informações adicionais** pelos usuários e Caesb para julgamento dos recursos de revisão.



Encontro Técnico **AESABESP**

Congresso Nacional
de Saneamento e
Meio Ambiente

Obrigado!

Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do
Distrito Federal – Adasa

Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto – SAE

SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Ala Norte - CEP: 70631-900 Telefone: (61) 3961-
5000

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL